



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1106169/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.022328/2021-28

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 24/2021 - SICON

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, com sede na Rua Francisco Hurtado nº 431, CEP 04156-040, no Município de Água Funda/SP, TEL: (11) 2107-5500 e 2107-5504, E-mail: [licitacao@contiplan.com.br](mailto:licitacao@contiplan.com.br), neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CESAR AFFONSO ALVES**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.022328/2021-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 24/2021 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/08/2024 a 05/08/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor do Contrato Atualizado</b>
Contrato nº 24/2021 - SICON	12 meses - 05/08/2021 a 05/08/2022	R\$ 107.800,00
Termo Aditivo I (prorrogação)	12 meses - 05/08/2022 a 05/08/2023	R\$ 107.800,00
Termo Aditivo II (prorrogação)	12 meses - 05/08/2023 a 05/08/2024	R\$ 107.800,00
Termo Aditivo III (prorrogação)	12 meses - 05/08/2024 a 05/08/2025	R\$ 107.800,00
<b>ATUAL</b>	<b>48 meses</b>	<b>R\$ 107.800,00</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 230700

PI: MEPENG01EDN

ND: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**LUIZ CESAR AFFONSO ALVES**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Affonso Alves, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 31/07/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1106169** e o código CRC **2F40295D**.